



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Portaria Presidência Nº 1/2019 TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRS

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinado no procedimento SEI nº 0009359-40.2018.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar SINDICÂNCIA para esclarecer a causa das imprecisões na prestação de informações devidas ao Colendo CNJ, referente ao disposto no art. 42-A da Resolução nº 215/2015, que instituiu o ranking da transparência do Poder Judiciário.

Art. 2º. A Comissão Sindicante será composta pelos servidores abaixo especificados, todos estáveis e pertencentes ao quadro efetivo da Justiça Eleitoral:

I – KLEBER VIEIRA DE OLIVEIRA, Analista Judiciário, lotado na Coordenadoria de Pessoal, que presidirá os trabalhos;

II – MARCELO TENÓRIO DA COSTA, Técnico Judiciário, lotado na Seção de Processo - Membro Juiz Federal, que secretariará os trabalhos; e

III – LEONARDO MEDEIROS DE LUNA Técnico Judiciário lotado na Corregedoria Regional Eleitoral.

Art. 3º. O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 07 de janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES

Desembargador Presidente